AIP I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 51.557.290/0001-00)

Administrado pela: América P.E Administração de Recursos Ltda – CNPJ: 45.201.272/0001-98

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ACOMPANHADAS DO RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE EM 31 DE MARÇO DE 2025.

AIP I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 51.557.290/0001-00

Demonstrações Financeiras

Exercício Findo em 31 de março de 2025

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstrações da posição financeira

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto

Notas explicativas às demonstrações financeiras

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos cotistas e à Administradora do
AIP I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Administrador pela América P.E. Administração de Recursos Ltda.)
São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do AIP I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025, a respectiva demonstração do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Bases para abstenção de opinião

1. Em 29 de dezembro de 2023, o AIP I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada incorporou o CZ Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia., e como resultado dessa incorporação, foi realizada uma auditoria de encerramento do fundo, cujas demonstrações financeiras foram auditadas por outros auditores independentes. O relatório de auditoria, emitido em 04 de setembro de 2024, apresentou abstenção de opinião em relação ao investimento de R$67.145 mil em ações de companhias fechadas, correspondentes a 94,78% do patrimônio líquido, transferidas na mesma data para o Fundo AIP II FIP Multiestratégia, sem que houvesse demonstrações contábeis auditadas da investida. Na mesma data, foi registrada equivalência patrimonial de R$42.573 mil, equivalente a 60,09% do patrimônio líquido, com base em laudo de 30 de setembro de 2023, em desacordo com a Instrução CVM 579/16. Adicionalmente, outro fundo detinha, em 31 de dezembro de 2023, ações da B100 Controle e Participações S/A no valor de R$12.311 mil, representando 100,33% de seu patrimônio líquido, sem acesso a demonstrações auditadas, registros de ações ou confirmação de propriedade, bem como sem evidências suficientes para validar o laudo de avaliação. Também não foi possível a obtenção de suporte adequado para a alteração de classificação de "Não Entidade de Investimento" para "Entidade de Investimento".

   Considerando que os efeitos das limitações descritas são cumulativos e impactaram os saldos iniciais do Fundo, afetando diretamente o patrimônio líquido atual, não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente a respeito dos registros iniciais de incorporação do CZ Fundo de Investimento em

Participações Multiestratégia pelo AIP I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, bem como dos resultados provenientes dos ativos incorporados em época. Tais limitações impactam os saldos iniciais apresentados nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de março de 2025.

2. Em 29 de dezembro de 2023, o AIP I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada incorporou o CZ II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, pelo qual, até a data de emissão do relatório dos auditores independentes da AIP I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada referente ao exercício encerrado em 30 de junho de 2024 não tinha sido apresentada.

   Considerando que os efeitos das limitações descritas são cumulativos e impactaram os saldos iniciais do Fundo, afetando diretamente o patrimônio líquido atual, não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente a respeito dos registros iniciais de incorporação do CZ II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia pelo AIP I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, bem como dos resultados provenientes dos ativos incorporados em época. Tais limitações impactam os saldos iniciais apresentados nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de março de 2025.

3. Em 31 de março de 2025, o Fundo possui investimentos em cotas do AIP II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (FIP AIP II), no valor de R$169.663 mil, representando 87,56% de seu patrimônio líquido nessa data. O FIP AIP II teve suas demonstrações financeiras referente ao exercício encerrado em 28 de fevereiro de 2025 auditado por outros auditores independentes, onde emitiram relatório datado de 28 de julho de 2025 com abstenção de opinião por conta da: (i) não obtenção de evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os modelos utilizados para mensuração do valor justo do referido investimento, na integralização dos ativos no Fundo, tampouco na data-base da auditoria, incluindo premissas econômicas e de negócios das companhias investidas e (ii) não obtenção de evidência de auditoria suficientes e apropriadas que fundamentasse a classificação do Fundo como Entidade de Investimento, bem como não sendo possível a execução de procedimentos alternativos para conclusão sobre a aderência do Fundo aos critérios determinados pelo normativo.

   Devido à relevância do investimento do AIP I no AIP II e abstenção de opinião por parte dos seus auditores sobre as suas demonstrações financeiras, não foi possível obter evidência de auditoria, inclusive por meio de outros procedimentos alternativos, de forma apropriada e suficiente, em relação ao investimento no fundo e aos resultados por ele gerados no exercício findo em 31 de março de 2025.

4. Em 31 de março de 2025, o Fundo possui investimentos em cotas do AIP III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (FIP AIP III), no valor de R$14.744 mil, representando 7,61% de seu patrimônio líquido nessa data. O FIP AIP III teve suas demonstrações financeiras referente ao exercício encerrado em 28 de fevereiro de 2025 auditado por outros auditores independentes, onde emitiram relatório datado de 28 de julho de 2025 com abstenção de opinião por conta da: (i) não obtenção de evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os modelos utilizados para

mensuração do valor justo do referido investimento, tanto no saldo de aquisição quanto na data-base da auditoria, incluindo premissas econômicas e de negócios da companhia investida. Adicionalmente, as demonstrações financeiras das Investidas, para a data base de 31 de dezembro de 2024, também foram emitidas com relatório de auditoria contendo ressalva decorrente de limitação na avaliação dos saldos de abertura, para a AS2209 Empreendimentos e Participações Ltda., e com limitação nos saldos de investimentos em coligadas, ausência de avaliação de impairment para ágio e erro no reconhecimento de receitas a faturar para a B100 Controle e Participações S.A., não sendo possível a obtenção de evidências de auditoria suficientes e apropriadas para concluir quanto a razoabilidade da avaliação e eventuais ajustes, se houver, nas demonstrações financeiras do Fundo e (ii) não obtenção de evidência de auditoria suficientes e apropriadas que fundamentasse a classificação do Fundo como Entidade de Investimento, bem como não sendo possível a execução de procedimentos alternativos para conclusão sobre a aderência do Fundo aos critérios determinados pelo normativo.

Devido à relevância do investimento do AIP I no AIP III e abstenção de opinião por parte dos seus auditores sobre as suas demonstrações financeiras, não foi possível obter evidência de auditoria, inclusive por meio de outros procedimentos alternativos, de forma apropriada e suficiente, em relação ao investimento no fundo e aos resultados por ele gerados no exercício findo em 31 de março de 2025.

5. Em 31 de março de 2025, o Fundo possui aplicações em cotas do Singularity Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (Singularity FIP) no montante de R$9.354 mil representando 4,83% do seu patrimônio líquido na mesma data. O Singulary FIP teve suas demonstrações financeiras referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 auditado por outros auditores independentes, onde emitiram relatório datado de 30 de maio de 2025 com abstenção de opinião por conta de: (i) o Fundo detinha R$ 31.104 mil em ações da B100 Controle e Participações S/A, equivalentes a 100,24% de seu patrimônio líquido, registradas a valor justo com base em laudo de avaliação que resultou em valorização de R$ 18.793 mil no resultado. Os auditores não chegaram a conclusão sobre a adequação das premissas utilizadas nesse laudo, nem obter acesso às demonstrações financeiras auditadas das companhias investidas direta e indiretamente, impossibilitando assegurar a integridade desses valores e podendo haver necessidade de ajustes que impactariam as demonstrações financeiras do exercício e (ii) impossibilidade na realização de exames alternativos de auditoria que os permitissem obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os valores registrados sobre os saldos iniciais, conforme determina a NBC TA 510, consequentemente, não foi possível, nas circunstâncias atuais, assegurar que tais saldos não contenham distorções que possam afetar de forma relevante as demonstrações financeiras do Fundo em 31 de dezembro de 2024.

   Devido à relevância do investimento do AIP I no Singularity FIP e abstenção de opinião por parte dos seus auditores sobre as suas demonstrações financeiras, não foi possível obter evidência de auditoria, inclusive por meio de outros procedimentos alternativos, de forma apropriada e suficiente, em relação ao investimento no fundo e aos resultados por ele gerados no exercício findo em 31 de março de 2025.

Outros assuntos

Fomos responsáveis pela auditoria das demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2024, pelas quais emitimos, em 21 de setembro de 2024, nosso Relatório dos Auditores Independentes contendo abstenção de opinião, em razão das limitações ao alcance dos trabalhos descritas naquele relatório.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência dos assuntos descritos na seção “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2025.

LMV AUDITORES E CONSULTORES S.S
CRC RJ – 008517/O-0



Marco Antonio Amaral da Costa
Contador CRC-116982/O-0

AIP I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 51.557.290/0001-00
Administrado pela America P.E. Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstrações da posição financeira
Em 31 de março de 2025 e 30 de junho de 2024 (exercício social anterior)
(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo circulante	31/03/2025	% sobre o patrimônio líquido	30/06/2024	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalente de caixa (Nota 4)	**2**	**-**	**1**	**-**
Disponibilidade	2	-	1	-
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**193.802**	**100,02**	**85.442**	**100,00**
Cotas de fundos de investimento				
Fundos de renda fixa	41	0,02	86	0,10
Fundo em partipações	193.761	100,00	85.356	99,90
Outros ativos	**2**	**-**	**17**	**0,03**
Despesas diferidas	2	-	17	0,03
Total do ativo	**193.806**	**100,02**	**85.460**	**100,03**
Passivo	**36**	**0,02**	**19**	**0,03**
Taxa de gestão	22	0,01	5	0,01
Taxa de administração	14	0,01	14	0,02
Total do passivo	**36**	**0,02**	**19**	**0,03**
Patrimônio líquido (9)	**193.770**	**100,00**	**85.441**	**100,00**
Cotas integralizadas	15.447	7,97	15.170	17,75
Lucros acumulados	178.323	92,03	70.271	82,25
Total do passivo e patrimônio líquido	**193.806**	**100,02**	**85.460**	**100,03**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AIP I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA RESPONSABILIDADI
CNPJ:51.557.290/0001-00
Administrado pela America P.E. Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstrações do resultado
Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 28 de dezembro de 2023
(data de início das atividades) a 30 de junho de 2024 (exercício social anterior)
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício/período	De 01/07/2024 a 31/03/2025	De 28/12/2023 a 30/06/2024
Cotas de fundos de investimento (Nota 5)	**108.410**	**(8.644)**
Cotas de fundo de renda fixa	5	4
Cotas de fundo em participação	108.405	(8.648)
Demais despesas (Nota 13.b)	**(358)**	**(128)**
Taxa de gestão (Nota 13.a)	(198)	(31)
Taxa de administração (Nota 13.a)	(133)	(85)
Taxa de fiscalização CVM	(16)	(4)
Taxa de auditoria	(9)	(7)
Taxa ANBIMA	(2)	(1)
Resultado líquido do exercício/período	**108.052**	**(8.772)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AIP I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA RESPONSABI
CNPJ: 51.557.290/0001-00
Administrado pela America P.E. Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstrações do resultado abrangente
Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 28 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024 (exercício social anterior)
(Valores expressos em milhares de reais)

	De 01/07/2024 a 31/03/2025	De 28/12/2023 a 30/06/2024
Resultado líquido do exercício/período	**108.052**	**(8.772)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício/período	**108.052**	**(8.772)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AIP I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 51.557.290/0001-00
Administrado pela America P.E. Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 28 de dezembro de 2023
(data de início das atividades) a 30 de junho de 2024 (exercício social anterior)
(Valores expressos em milhares de reais)

	Cotas integralizadas	Resultado acumulado	Patrimônio líquido total
Saldos em 28 de dezembro de 2023 (data de início das atividades)	**60**	**-**	**60**
Emissão de cotas por incorporação (Nota 9)	14.910	-	14.910
Emissão de cotas	200	-	200
Ajustes de incorporação (Nota 6)	-	79.043	79.043
Resultado do período	-	(8.772)	(8.772)
Saldos em 30 de junho de 2024 (exercício social anterior)	**15.170**	**70.271**	**85.441**
Emissão de cotas	277	-	277
Resultado do exercício	-	108.052	108.052
Saldos em 31 de março de 2025	**15.447**	**178.323**	**193.770**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AIP I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA RESPONSABILIDADE LIMIT
CNPJ:51.557.290/0001-00
Administrado pela America P.E. Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 28 de dezembro de 2023
(data de início das atividades) a 30 de junho de 2024 (exercício social anterior)
(Valores expressos em milhares de reais)

	De 01/07/2024 a 31/03/2025	De 28/12/2023 a 30/06/2024
Fluxos de caixa das atividades operacionais:		
(-) Pagamento de taxa de administração	(133)	(71)
(-) Pagamento de taxa de gestão	(181)	(26)
(-) Pagamento de auditoria	(9)	(7)
(-) Pagamento de taxa da CVM	(1)	(21)
(-) Pagamento de outras despesas	(2)	(1)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(326)**	**(126)**
Fluxos de caixa das atividades de investimento:		
Aquisição/liquidação de cotas de fundo de investimento	50	(133)
Caixa líquido das atividades de investimento	**50**	**(133)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Cotas emitidas	277	260
Caixa líquido das atividades de financiamento	**277**	**260**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**1**	**1**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	1	-
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício/período	2	1
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**1**	**1**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

AIP I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 51.557.290/0001-00
Administrado pela América P.E. Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 45.201.272/0001-98

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 28 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024 (exercício social anterior)

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O **AIP I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada** ("Fundo"), foi constituído em 25 de julho de 2023 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 120 meses, contados a partir da data da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante deliberação da assembleia geral de cotistas. O Fundo iniciou suas atividades em 28 de dezembro de 2023.

O prazo de duração do Fundo é de 120 meses, sendo 84 meses de período de investimento e 36 meses de período de desinvestimento, podendo ambos os prazos serem prorrogados por deliberação expressa em assembleia geral.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores profissionais ou aquelas referidas no art. 10 do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175/22.

A administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

Uma vez encerrado o período de investimento, nenhum novo investimento será realizado pela Classe, nem tampouco será exigida qualquer integralização remanescente.

Excepcionalmente, caso aprovado pela Assembleia Geral de cotistas e o motivo não seja imputado a Fundo, o Gestor poderá realizar investimentos adicionais nas companhias investidas no prazo de até 12 meses após o término do período de investimento, na forma dos itens abaixo, e exigir dos cotistas a integralização das cotas por eles subscritas. Ressalta-se que nenhum cotista responderá por tais valores, se excederem aos respectivos boletins de subscrição. Tais integralizações serão utilizadas para o pagamento:

- de compromissos de investimento específicos assumidos pelo Fundo antes ou no momento do término do período de investimento; ou

- do valor de emissão de valores mobiliários emitidos por companhias investidas, com a finalidade de impedir diluição dos investimentos já realizados, ou a perda de controle nas companhias investidas.

O período de Investimento poderá ser antecipado ou estendido mediante aprovação da Assembleia Geral de cotistas, por um prazo adicional de até 12 meses.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da administradora, gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido se torne negativo.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela América P.E. Administração de Recursos Ltda.

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), especialmente pela Instrução nº 579/16 e Resolução nº 175/22.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administradora do Fundo para emissão e divulgação em 22 de agosto de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por dinheiro em caixa e depósitos em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades, aplicações interfinanceiras de liquidez e títulos e valores mobiliários classificados para negociação, com prazo original igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

b) Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento – Resultado com cotas de fundos”.

c) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas. Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em “circulantes” e “não circulantes”

d) Receitas e despesas

As receitas e despesas originam-se principalmente da contabilização da avaliação ao valor justo dos investimentos nos fechamentos contábeis, sobre os rendimentos auferidos das aplicações financeiras realizadas pela Administradora do Fundo, assim como das despesas necessárias para manter as atividades do Fundo. As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de março de 2025 o saldo em caixa e equivalentes de caixa é de R$ 2 (2024 - R$ 1), e está representado por deposito bancário à vista.

5. Títulos e valores mobiliários

Em 31 de março de 2025

Cotas de fundos de investimento		Qtde	Valor unitário	Valor contábil	Faixa de vencimento
Renda fixa		**963**	**42,910694**	**41**	
SAN RF REF DI Títulos PUB Premium FC FI	**a)**	963	42,910694	41	Sem vencimento
Cotas de fundo em Participações		**100.919**	**4.045,710243**	**193.761**	
FIP AIP II	**b)**	67.192	2.525,040063	169.663	Sem vencimento
FIP AIP III	**c)**	23.140	637,127790	14.744	Sem vencimento
FIP Singularity	**d)**	10.587	883,542390	9.354	Sem vencimento

Em 30 de junho de 2024

Cotas de fundos de investimento		Qtde	Valor unitário	Valor contábil	Faixa de vencimento
Renda fixa		**2.169**	**39,568056**	**86**	
SAN RF REF DI Títulos PUB Premium FC FI	**a)**	2.169	39,568056	86	Sem vencimento
Cotas de fundo em Participações		**100.896**	**1.976,175192**	**85.356**	
FIP AIP II	**b)**	67.169	999,547058	67.140	Sem vencimento
FIP AIP III	**c)**	23.140	627,414088	14.519	Sem vencimento
FIP Singularity	**d)**	10.587	349,214046	3.697	Sem vencimento

a) Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI Classe de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Responsabilidade Limitada CNPJ: 09.577.447/0001-00, constituído em 12 de maio de 2008, atualmente sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro 2008.Tem como objetivo Investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários (“CDI”), preponderantemente por meio de cotas de classes de fundos de investimento. As demonstrações financeiras do fundo no exercício findo em 31 de outubro de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 29 de janeiro de 2025, sem modificação de opinião.

b) AIP II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada CNPJ: 53.303.181/0001-91, foi constituído em 26 de dezembro de 2023 e iniciou suas atividades em 28 de dezembro do mesmo ano, com prazo de duração 120 meses, contados a partir da data da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante deliberação da Assembleia Geral de cotistas neste sentido e prazo de investimento de 84 meses contados da data da primeira integralização. O objetivo da Classe de cotas é proporcionar aos seus cotistas a valorização das cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos cotistas, quer por amortizações de cotas, quer por repasses de valores distribuídos pelas empresas investidas a título de dividendos e juros sobre o capital próprio. As demonstrações financeiras do fundo no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 28 de julho de 2025, com modificação de opinião.

Base para abstenção de opinião

Ajuste a valor justo para o investimento em ações

Conforme apresentado em nota explicativa nº 5, em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía investimento na B100 Controle e Participações S.A. ("Companhia Investida"), no montante de R$ 169.685 mil, que representava 100,01% do patrimônio líquido do Fundo. Durante a execução de nossos procedimentos de auditoria, não obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os modelos utilizados para mensuração do valor justo do referido investimento, na integralização dos ativos no Fundo, tampouco na data-

base da auditoria, incluindo premissas econômicas e de negócios das companhias investidas. Adicionalmente, as demonstrações financeiras da Companhia Investida, para a data base de 31 de dezembro de 2024, foram emitidas com relatório de auditoria contendo ressalva de limitação nos saldos de investimentos em coligadas, ausência de avaliação de impairment para ágio e erro no reconhecimento de receitas a faturar. Desta forma, dado que não nos foi possível obter evidências de auditoria suficientes e apropriadas para concluir quanto a razoabilidade da avaliação, não nos foi possível determinar eventuais ajustes, se houver, nas demonstrações financeiras do Fundo.

c) **AIP III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada CNPJ: 53.303.363/0001-62** , foi constituído em 26 de dezembro de 2023 e iniciou suas atividades em 29 de dezembro do mesmo ano, com prazo de duração 120 meses, contados a partir da data da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante deliberação da Assembleia Geral de cotistas neste sentido e prazo de investimento de 84 meses contados da data da primeira integralização. O objetivo da Classe de cotas é proporcionar aos seus cotistas a valorização das cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos cotistas, quer por amortizações de cotas, quer por repasses de valores distribuídos pelas empresas investidas a título de dividendos e juros sobre o capital próprio. As demonstrações financeiras do fundo no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 28 de julho de 2025, com modificação de opinião.

Base para abstenção de opinião

Ajuste a valor justo para o investimento em ações

Conforme apresentado em nota explicativa nº 5, em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía investimento em ações da (i) AS2209 Empreendimentos e Participações Ltda. e (ii) B100 Controle e Participações S.A. ("Investidas") no montante consolidado de R$ 11.812 mil, que representava 84,41% do patrimônio líquido do Fundo. Durante a execução de nossos procedimentos de auditoria, não obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os modelos utilizados para mensuração do valor justo do referido investimento, tanto no saldo de aquisição quanto na data-base da auditoria, incluindo premissas econômicas e de negócios da companhia investida. Adicionalmente, as demonstrações financeiras das Investidas, para a data base de 31 de dezembro de 2024, foram emitidas com relatório de auditoria contendo ressalva decorrente de limitação na avaliação dos saldos de abertura, para a AS2209 Empreendimentos e Participações Ltda., e com limitação nos saldos de investimentos em coligadas, ausência de avaliação de impairment para ágio e erro no reconhecimento de receitas a faturar para a B100 Controle e Participações S.A. Desta forma, dado que não nos foi possível obter evidências de auditoria suficientes e apropriadas para concluir quanto a razoabilidade da avaliação, não nos foi possível determinar eventuais ajustes, se houver, nas demonstrações financeiras do Fundo.

d) **Singularity Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia CNPJ: 42.221.012/0001-96**, foi constituído em 30 de junho de 2021 e iniciou suas atividades em 1º de julho de 2021, sob a forma de condomínio fechado, e tem por objetivo proporcionar

aos seus Cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas. As demonstrações financeiras do fundo no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 30 de maio de 2025, com a seguinte abstenção de opinião:

Valor justo

"Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possuía o montante de R$ 31.104 mil aplicado em ações da B100 Controle e Participações S/A ("companhia"), que representava 100,24% do patrimônio líquido, registrado a valor justo de acordo com laudo de avaliação emitido por empresa de consultoria especializada independente ("avaliador"), e apropriou no resultado valorização com esse investimento no montante de R$ 18.793 mil. Até a emissão deste relatório, não nos foi possível concluir pela adequação das premissas utilizadas pelo avaliador, bem como não tivemos acesso às demonstrações financeiras auditadas das companhias investidas direta e indiretamente pelo Fundo. Diante desse contexto, não foi possível concluir pela adequação integral das premissas adotadas pelo avaliador, o que pode gerar a necessidade de ajustes que impactariam as demonstrações financeiras do Fundo para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024."

Saldos iniciais

"As demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram auditadas por nós, cujo relatório foi emitido em 23 de maio de 2024, com abstenção de opinião em função dos seguintes assuntos: "a) Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo possuía aplicações no montante de R$ 12.311 mil em ações da B100 Controle e Participações S/A ("companhia investida"), que representava 100,33% do patrimônio líquido do Fundo. Conforme nota explicativa n° 1, o Fundo foi classificado como "Entidade de Investimento", portanto, deve registrar seus investimentos com base no valor justo. Não tivemos acesso às demonstrações financeiras auditadas da companhia investida, bem como às demonstrações financeiras das companhias investidas direta e indiretamente pela B100 Controle e Participações S/A. Além disso, não tivemos acesso ao livro registro de ações atualizado e à confirmação de propriedade da companhia investida, assim como há evidências suficientes e adequadas para validar as premissas contidas no laudo de avaliação descrito na nota explicativa n° 5. Neste contexto, ficamos impossibilitados de avaliar os possíveis efeitos de distorções não detectadas sobre as demonstrações financeiras, bem como pela adequação da quantidade de ações detidas pelo Fundo junto ao capital da companhia investida. b) Conforme descrito na nota explicativa n° 1, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, houve alteração da classificação do Fundo, de "Não Entidade de Investimento" para "Entidade de Investimento". Até a emissão deste relatório, não tivemos acesso às premissas utilizadas nesta alteração considerando: (i) as características orientativas contidas na Instrução CVM n° 579, (ii) alterações ocorridas na carteira de investimentos do Fundo; e (iii) alterações de cotistas do Fundo, de modo a cessar eventuais influências nas companhias investidas direta e indiretamente pelo Fundo. Neste contexto, não nos foi possível verificar se a atual classificação representa, com maior fidedignidade os efeitos econômicos das transações, eventos e condições subjacentes, tendo como premissa fundamental o princípio da prevalência da essência econômica sobre a forma jurídica na

gestão dos investimentos, conforme definido na Instrução CVM n° 579". Neste contexto, não nos foi possível realizar exames alternativos de auditoria que nos permitissem obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os valores registrados naquela data conforme determina a NBC TA 510, consequentemente, não nos foi possível, nas circunstâncias atuais, assegurar que tais saldos não contenham distorções que possam afetar de forma relevante as demonstrações financeiras do Fundo em 31 de dezembro de 2024."

O Fundo apropriou receitas com cotas de fundos de investimento, registradas na rubrica de "Cotas de fundos de investimento", conforme demonstrado a seguir:

Cotas de fundo de investimento	De 01/07/2024 a 31/03/2025	De 28/12/2023 (¹) a 30/06/2024
Cotas de fundo renda fixa	5	4
Cotas de fundo em participações	108.405	(8.648)
Total	**108.410**	**(8.644)**

(¹) Data de início das atividades do Fundo.

6. Ajustes de incorporação

O Fundo incorporou os seguintes fundos: CZ Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia CNPJ:14.217.395/0001 -93 e CZ II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia CNPJ:49.698.538/0001-00 ("Fundos incorporados"), no fechamento de 28 de dezembro de 2023.

Os saldos incorporados estão assim representados:

	FIP CZ	FIP CZ II	Total
Lucros acumulados incorporados	61.705	17.338	**79.043**
Integralização por incorporação	9.139	5.771	**14.910**
Total	**70.844**	**23.109**	**93.953**

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

Em vista da natureza da política de investimento descrita no regulamento, os cotistas devem estar cientes dos seguintes riscos aplicáveis, de forma não taxativa, aos investimentos do Fundo:

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos ativos financeiros ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira da Classe.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários,

situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira da Classe e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais da Classe e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira da Classe pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos relacionados às companhias alvo e aos valores mobiliários de emissão das companhias alvo: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas companhias alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das companhias alvo, (ii) solvência das companhias alvo e (iii) continuidade das atividades das companhias alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da administradora, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva companhia alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira da Classe ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo,

a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os valores mobiliários e outros ativos da carteira de modo não individualizado, no limite do regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detém na Classe.

Riscos relacionados aos setores de atuação das companhias alvo: O objetivo da Classe é realizar investimentos em companhias alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas.

Riscos relacionados à distribuição de dividendos diretamente aos cotistas: Os recursos gerados pela Classe serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos valores mobiliários integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de referidos valores mobiliários. Portanto, a capacidade da Classe de amortizar cotas está condicionada ao recebimento pela Classe dos recursos acima citados.

Risco operacional das companhias alvo: Em virtude da participação em companhias alvo, todos os riscos operacionais das companhias alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais a Classe impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das companhias alvo.

Risco de investimento em companhias alvo constituídas e em funcionamento: A Classe poderá investir em companhias alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (“FGTS”); (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, a Classe e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: A Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das companhias alvo no futuro, a Classe poderá ter sua participação no capital das companhias alvo diluída.

Risco de concentração da carteira da Classe: A carteira da Classe poderá estar concentrada nos valores mobiliários de emissão de uma única companhia alvo. Quanto maior a concentração das aplicações da Classe nas companhias alvo, maior será a vulnerabilidade da Classe em relação ao risco de tal emissora.

Em razão das características do Fundo, os cotistas assumem os riscos inerentes a este tipo de investimento, não podendo a administradora ou o gestor e quaisquer de suas partes relacionadas, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos ativos alvo ou dos ativos líquidos integrantes da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos apurados por ocasião da liquidação do Fundo ou acumulados durante o prazo de duração,

salvo quando procederem com dolo ou culpa, com violação da lei, das normas regulamentares e do regulamento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela administradora por meio de seus comitês internos.

Ao ingressar no Fundo, cada cotista assume todos os riscos decorrentes da política de investimento adotada pelo Fundo, declarando-se expressamente ciente da possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio do Fundo, dos fatores de risco, inclusive a possibilidade de perda total dos investimentos e da existência de patrimônio líquido negativo do Fundo e, nesse caso, a necessidade de realizar aportes adicionais de recursos no Fundo, sendo que tal declaração constará do compromisso de investimento e do boletim de subscrição.

8. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

i. forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial da classe de cotas; ou
ii. envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira de ativos, com o propósito de: (i) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 28 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024 o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

9. Emissão, amortização e resgate de cotas

a) Cotas

As cotas serão emitidas na forma nominativa, e sua propriedade será evidenciada pelo correspondente registro do nome do cotista no livro de registro de cotas nominativas, depositado junto à administradora.

As cotas representam direitos e deveres políticos idênticos.

Em 31 de março de 2025 o patrimônio líquido do Fundo está representado por 94.359,558323 cotas (2024 - 94.224,384678), cujo valor unitário é de R$ 2.053,524897 (2024 - R$ 906,783218), representando o montante de R$ 193.770 (2024 - R$ 85.441).

b) Emissão

As cotas serão emitidas na forma nominativa, e sua propriedade será evidenciada pelo correspondente registro do nome do cotista no livro de registro de cotas nominativas, depositado junto à administradora.

As cotas representam direitos e deveres políticos idênticos.

O Fundo iniciará as suas atividades após o primeiro fechamento, que ocorrerá desde que o Fundo atinja o patrimônio mínimo previsto de R$ 1.000, representado por 1.000 (mil cotas) cotas, no valor nominal de R$ 1.

As emissões estão assim representadas:

Subclasse de cotas	De 1º/07/2024 a 31/03/2025		De 28/12/2023 (¹) a 30/06/2024	
	Quantidade	**R$**	**Quantidade**	**R$**
Cotas	135,173645	277	94.224,384678(*)	15.170 (*)
Total	**135,173645**	**277**	**94.224,384678**	**15.170**

(¹) Data de início das atividades do Fundo.

(*) Sobre o montante total houve uma integralização por incorporação de 93.953,7769 cotas no montante de R$ 14.910 (vide nota explicativa 6).

c) Resgate e amortização de cotas

As cotas não são resgatáveis antes do término do prazo de duração, mas poderão ser amortizadas, no todo ou em parte, mediante aprovação em assembleia geral. Tais amortizações respeitarão a proporção de cotas detidas por cada cotista.

No exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 28 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024 não houve amortização e regate de cotas.

d) Negociação de cotas

As cotas de Classes do Fundo, quando constituída na forma de condomínio fechado, poderão ser negociadas no mercado secundário, de forma privada ou via mercado de balcão organizado, desde que previamente comunicado a administradora e autorizado expressamente, em razão do cumprimento das regras regulatórias e de elegibilidade. A negociação fica condicionada ao cotista apresentar a Solicitação de Transferência de Valores Mobiliários (“STVM”) devidamente formalizada, bem como o comprovante dos recolhimentos tributários devidos na operação, se for o caso, sob pena de sua não efetivação.

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo

no exercício:

Período	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
De 1º/07/2024 a 31/03/2025	2.053,524897	126,46%	143.408
De 28/12/2023 (¹) a 30/06/2024	906,783218	(9,32%)	89.398

(¹) Data de início das atividades do Fundo.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os cotistas participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

12. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	América P.E. Administração de Recursos Ltda.
Gestão:	América P.E. Administração de Recursos Ltda.
Tesouraria:	América P.E. Administração de Recursos Ltda.
Controladoria:	América P.E. Administração de Recursos Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

13. Remuneração da administradora

a) Taxa de administração e gestão

Pelos serviços de administração o valor de 0,10% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo e/ou observando o mínimo mensal de R$ 14 a ser atualizado anualmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”).

Pelos serviços de gestão o valor de 0,15% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo e/ou observando o mínimo mensal de R$ 5 a ser atualizado anualmente pela variação positiva do IPCA.

A taxa de administração e gestão é calculada diariamente na base de 1/252 devendo ser provisionada diariamente como despesa do Fundo e paga mensalmente, em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

As despesas foram as seguintes:

Despesas	De 1º/07/2024 a 31/03/2025	De 28/12/2023 (1) a 30/06/2024
Taxa de administração	(133)	(85)
Taxa de gestão	(198)	(31)

(1) Data de início das atividades do Fundo.

Não haverá cobrança da taxa de performance.

Não serão cobradas taxas de ingresso ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

b) Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seu percentual em relação ao patrimônio líquido médio estão assim representados:

	De 1º/07/2024 a 31/03/2025		De 28/12/2023 (1) a 30/06/2024	
Patrimônio líquido médio	**143.408**		**89.398**	
Encargos	**Valor (R$/mil)**	**% Sobre o PL médio**	**Valor (R$/mil)**	**% Sobre o PL médio**
Taxa de gestão	198	0,14%	31	0,03%
Taxa de administração	133	0,09%	85	0,10%
Taxa de fiscalização CVM	16	0,01%	4	0,00%
Taxa de auditoria	9	0,01%	7	0,01%
Taxa ANBIMA	2	-	1	-
Total	**358**	**0,25%**	**128**	**0,14%**

(1) Data de início das atividades do Fundo.

14. Divulgação de informações

A administradora deverá remeter à CVM, por meio do sistema de envio de documentos, e aos cotistas, as informações especificadas abaixo, na periodicidade neles indicadas:

- Quadrimestralmente, no prazo de 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, o informe quadrimestral;

- Semestralmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos valores mobiliários e outros ativos que a integram; e

- Anualmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do período social, as demonstrações contábeis do período, acompanhadas de parecer da empresa de auditoria e do relatório do administrador.

15. Legislação tributária

Impostos sobre operações financeiras (IOF)

O artigo 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF sobre o valor de resgate, à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias corridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme tabela anexa ao Decreto no 6.306/07. Para os resgates/amortizações efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não há cobrança desse IOF.

O Fundo foi classificada como entidade de investimento, conforme Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023 e na Instrução CVM nº 579 de 30 de agosto de 2016, nesse caso:

- O fundo não está sujeito a tributação periódica (come-cotas) desde que siga os requisitos de enquadramento descritos nos arts. 19 e 40 da Lei nº 14.754:
- Os rendimentos auferidos pelos investidores desse fundo de investimento estará sujeito a tributação de imposto de renda a uma alíquota de 15%, na data de distribuição de rendimentos, amortização ou do resgate de cotas.

16. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, no período auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados ao Fundo, que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

17. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administradora do Fundo.

18. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, a gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 13 e 13 o Fundo não possui outras transações com partes relacionadas.

19. Alterações estatutárias

Em 31 de março de 2025 por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas foi aprovado a alteração do exercício social do Fundo para início no primeiro dia de abril e encerramento no último dia de março de cada ano e autorizar a administradora a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações desta Assembleia Geral.

Em 25 de novembro de 2024 por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas foi aprovado o registro de uma nova oferta privada de cotas de Fundo realizada nos termos do art. 8º da RCVM nº 160/2022, no montante de R$ 277, para prover os recursos necessários

aos novos investimentos a serem realizados pela gestora do Fundo e autorizar a administradora a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações desta Assembleia Geral.

20. Eventos subsequentes

Não houveram eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

21. Diretor e contador

Gustavo Dantas Falcin	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ – 124459/O

*****